



Bombeiros Voluntários de Candelária

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE:

PRESIDENTE EXECUTIVO- Arzélío Neri Strassburger, Autônomo, Casado, CPF 291.516.270-00, RG 8070489177 - SSP, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho, nº 210.

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - Roi Joel Kiefer Y Castro, Agricultor, União Estável, CPF 287.451.400-49, RG 6004489537 SSP, residente e domiciliado na localidade de Picada Escura

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – Josué Rodrigues da Silva, Servidor Público, União Estável, CPF 030.456.370-60 RG 1098334707-SJS, residente e domiciliado na localidade Linha do Rio.

TESOUREIRO - Carlos Frederico Post, Gerente Comercial, Viúvo, CPF 398.472.170-68, RG 1008605303 – SSP, residente e domiciliado na Av Pereira Rego 117.

VICE-TESOUREIRO - Diego Trindade, Empresário, Solteiro, CPF 001.985.190-10, RG 8067681885 SSP, residente e domiciliado na Rua Jacob Steil Filho, nº 80.

SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - Luciano Veriato de Moura, Motorista, Divorciado, CPF 757.136.750-68, RG 1054005531 SSP, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 754.

SUPLENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - Guilherme da Silva Machado, Motorista, União Estável, CPF 027.505.190-04, RG 8104158095 SSP, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº 695.

CONSELHEIRO FISCAL - Paulo Luciano Pereira de Siqueira, CPF 558.148.590-91, RG 9039965901 SSP, Servidor Público, Casado, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 20.

CONSELHEIRO FISCAL - José Emmel, Casado, CPF 324.195.380-72, RG 1014133043 SSP, residente e domiciliado na Av Pereira Rego nº 858.



Bombeiros Voluntários de Candelária

CONSELHEIRO FISCAL - Vanderlúcio Bredow, Vendedor, Divorciado, CPF 923.066.750-15, RG 1067685659 – SSP, residente e domiciliado na Rua Jornalista Marco Mallmann, nº 11 Ap 02.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Daniel Pohlmann dos Santos, Auxiliar de Controle de Estoque, União Estável, CPF 027.814.340-78, RG 2100253984 – SJS, residente e domiciliado na Rua La Salle, nº 1531.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Osmar Jorge Hoeltz, Aposentado, Casado CPF 027.245.880-53, RG 9007612709, residente e domiciliado na Rua Thompson Flores, nº 261.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Lauro Siegfried Ratdke, Aposentado, Viúvo, CPF 092.887.830-91, RG 2020762874 – SJS, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº 1109.

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Candelária - RS, 18 de junho de 2021

Arzélío Neri Strassburger

Presidente Executivo do CBVC